



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes



PROJETO DE LEI N.º 01 /2014

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 021-PL 01114
Em 06 de 02 de 2014

Institui o Dia da Literatura Montenegrina

Art. 1.º Fica instituído em nosso município o Dia da Literatura Montenegrina, a realizar-se anualmente no dia 30 de julho.

Art. 2.º O Dia da Literatura Montenegrina deve fazer parte do Calendário de Eventos Oficiais de Montenegro, e tem por objetivo:

- I- Incentivar o hábito da leitura entre os munícipes
- II- Proporcionar o conhecimento, e a valorização de escritores e da literatura montenegrina, sobretudo no âmbito escola.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2014

 Vereador Renato Kranz PMDB	 Vereador Márcio Müller PTB
 Vereador Marcos Gehlen PT	 Vereador Carlos Einar de Mello PP
 Vereador Gustavo Zanatta PP	 Vereadora Rosemari Almeida PP
 Vereador Joacir Menezes PMDB	 Vereador Roberto Braatz PDT
 Vereador Ari Müller PDT	 Vereador Ademir Fachini PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 1 / 1 / 1
Resultado da Votação: Votos a favor: 1
Abstenções: 0
Votos contra: 0
Presidente:

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador(a) XXXXX

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"